

**PROJETO DE LEI N. 021/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

GERAL 115  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.9.2021 Pag. 42  
Data 08/02/2021  
Juliane Kal  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Assistente Jurídico e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de doze (12) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) Um **ASSISTENTE JURÍDICO** para atuar na Procuradoria Geral do Município, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente a padrão 09;

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Procuradoria Geral do Município, isto em virtude de que, houve um crescimento substancial nos processos eletrônicos e a implantação do sistema EPROC, e por conseguinte se torna necessário esse servidor para atender a demanda dos serviços;

**Art. 3.º** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Parágrafo Único:** A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Procuradoria Jurídica do Município;

A O R D E M D O D I A  
Em 15 / 02 / 2021  
Juliane Machado  
Presidente

A P R O V A D O  
Em 15 / 02 / 2021  
Juliane Machado  
Presidente

---

**Art.4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – **31.90.04.00.00.00;**

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional de interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor para desempenhar funções de Assistente Jurídico, para atuar junto a Procuradoria Geral do Município.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do anexo I que acompanha o presente e fazendo parte integrante, com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração equivalente ao Padrão 09, entretanto é necessário que o candidato possua conhecimento e experiência no sistema de processos eletrônicos e especificamente no EPROC, uma vez que a partir de 18 de novembro de 2019 todos os processos novos no fórum local obrigatoriamente estão sendo eletrônicos.

A contratação que ora se busca autorização, é indispensável e necessária para o atendimento nos inúmeros processos que a toda hora o Município é acionado, por pedidos de servidores, ações que o município tem que ingressar para execuções fiscais e outros, uma vez que, em razão da pandemia do Covid-19 01 (um) procurador se encontram no grupo de risco e está afastado de acordo com o Decreto Municipal nº 6.106 de 16 março de 2020 o

qual foi elaborado em consonância com os decretos das esferas Federal e Estadual, e o referido procurado foi obrigado a se afastar de suas atividades junto a PGM, muito embora estejam realizando algumas atividades em modo Home Office, não estão sendo atendidos de forma mais precisa os processos, pois não tem acesso a documentação necessária e também a disponibilização, somado ao fato que uma (01) das procuradoras jurídica encontra-se afastada de suas atividades em decorrência de moléstia estando em laudo médico, e de acordo com a consultoria da DPM, é necessário que está contratação faça ainda esse trabalho, além daquele da visualização dos processos eletrônicos com o devido encaminhamento de contestações e manifestações.

Destarte se faz necessário a aludida contratação sob pena de vir ocorrer até mesmo prejuízo no atendimento dos processos judiciais.

Salientamos que a procuradoria encontra-se com uma enorme demanda judicial, exemplificando em torno mais de 3.500 (três mil e quinhentos) ações de execuções fiscais, somado ao fato de que todos os professores, estes em torno de 05 (cinco ações cada professor, motoristas e outros servidores ingressaram em juízo postulando possíveis direitos, quer nas diferenças do piso nacional do magistérios, diferenças em hora extra e 13º, hora atividades e discutindo a questão do último laudo de insalubridade, num número aproximado de de 1.500 ações, somado ainda aquelas ações indenizatórias que tramitam em fase da administração, bem como,

---

uma gama de ações de medicamentos e internações que são intentadas.

Cabe referir que além de todas as ações judiciais, a Procuradoria Geral tem que se manifestar nos processos licitatórios que seguidamente ocorrem recursos administrativos no tocante aos editais, impugnações de vencedores e etc.

Evidentemente que todos esses processos deverão ter o máximo de atenção no tocante ao cumprimento de prazos, ainda mais agora nos processos eletrônicos que independe de intimações do oficial de justiça.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o seguimento das grandes demandas de serviços da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista que o número atual nesta função está limitado.

Em razão da complexidade do serviço o candidato, deverá comprovar experiência na atividade na área do Direito Público Municipal, bem como, conhecimento e manejo de processos judiciais, diploma ou certificação de formação em Curso Superior de Bacharel em Direito e comprove treinamento no programa EPROC e também ter conhecimento geral na área do direito administrativo.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da

---

CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa de nº.04/2021.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 04 de fevereiro de 2021.

  
**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **ANEXO I**

### **CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO**

**PADRÃO:** 09 (NOVE)

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): são atribuições do cargo de Assistente Jurídico do município sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas pelos Procuradores Municipais, e sempre a pedido e nos limites estabelecidos por qualquer um destes.

b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições) planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica jurídica, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria Geral do Município do Município e, indiretamente, à Administração Pública;

c) Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em materias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões;

d) Planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de leis, leis ou decretos municipais;

e) Acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, com a atuação efetiva nos processos eletrônicos e no Sistema EPROC.

f) Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que competíveis com o cargo, abrangendo a assistência jurídica na condução dos assuntos afetos a Procuradoria.

## **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**

- a)** Idade mínima: 18 (dezoito) anos
- b)** Instrução: Diploma ou Certificado de Curso Superior de Ciências Sociais e Jurídicas- Direito.
- c)** Experiência na área do Direito Público, mediante apresentação de documento que comprove o exercício de atividades, pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano.
- d)** Possuir conhecimento e experiência no sistema de processos eletrônicos e especificamente no EPROC.



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 04/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02. PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

OBJETIVO: contratação de 01 Assistente Jurídico 40hs percebendo mensalmente R\$1.528,82, para desempenhar suas funções na PGM, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	02.00	02.02	122	0022	2.006	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021		2022		2023	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.500,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ 18.705,90	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 20.205,90	(+)	R\$ 24.862,59	(+)	R\$ 4.656,68
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 24.862,59	(=)	R\$ 4.656,68
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 04/2021, contratação de 01 Assistente Jurídico 40hs percebendo mensalmente R\$1.528,82, para desempenhar suas funções na PGM, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 04/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 22 de Janeiro de 2021.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa**